

damente designados, o orçamento das forças navais ultramarinas da província de Cabo Verde:

Receita ordinária:

Contribuição da província nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 1 000 000\$00

Complemento da metrópole:

Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Na-
ção 10 000 000\$00
11 000 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 11 000 000\$00

Presidência do Conselho, 26 de Janeiro de 1970. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha.*

Portaria n.º 55/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1970, com os valores seguidamente designados, o orçamento das forças navais ultramarinas da província da Guiné:

Receita ordinária:

Complemento da metrópole:
Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Na-
ção 53 740 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 53 740 000\$00

Presidência do Conselho, 26 de Janeiro de 1970. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *J. da Silva Cunha.*

Portaria n.º 56/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1970, com os valores seguidamente designados, o orçamento das forças navais ultramarinas da província de S. Tomé e Príncipe:

Receita ordinária:

Contribuição da província nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 1 000 000\$00

Complemento da metrópole:

Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Na-
ção 1 900 000\$00
2 900 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 2 900 000\$00

Presidência do Conselho, 26 de Janeiro de 1970. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *J. da Silva Cunha.*

Portaria n.º 57/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1970, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças navais ultramarinas da província de Macau:

Receita ordinária:

Contribuição da província nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 2 021 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 2 021 000\$00

Presidência do Conselho, 26 de Janeiro de 1970. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *J. da Silva Cunha.*

Portaria n.º 58/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1970, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças navais ultramarinas da província de Timor:

Receita ordinária:

Contribuição da província nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959 2 687 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 2 687 000\$00

Presidência do Conselho, 26 de Janeiro de 1970. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *J. da Silva Cunha.*

Portaria n.º 59/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1970, com os valores seguidamente designados, o orçamento das forças aéreas ultramarinas da província de Cabo Verde:

Receita ordinária:

Complemento da metrópole:
Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Na-
ção 2 586 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 2 586 000\$00

Presidência do Conselho, 26 de Janeiro de 1970. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha.*